Câmara Municipal de Varginha

Emenda a LOM Nº 36

ALTERA O §1º DO ART. 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art 1º O parágrafo 1º da art. 25 passa a ter a seguinte redação:

Art 25...

§1º O mandato da Mesa Diretora é de 01(um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Varginha, em 07 de Março de 2017, 134º da Emancipação Político Administrativo do Município.

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Presidente

ZILDA MARIA DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Secretário